

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 30/8/2007. DODF nº 169, de 31/8/2007 Portaria nº 347 de 21/9/2007. DODF nº 184 de 24/9/2007

Parecer nº 197/2007-CEDF Processo nº 030.004072/2005

Interessado: Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB

- Pela aprovação de novo Plano de Curso e a respectiva matriz curricular para a habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, Área de Saúde, oferecido pela Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB.

Determina outras providências.

HISTÓRICO - Em petição inicial a Direção da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, localizada no SMHN - Quadra 3, conjunto A, Bloco 1, Brasília - DF, solicita por intermédio de sua Direção, a aprovação de novo Plano de Curso e da matriz curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, Área de Saúde (fls. 1-2).

A Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/ SES, localizada no mesmo endereço, é vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Instituição foi recredenciada por prazo indeterminado pela Portaria nº 310 SE/DF de 17/7/2002, e tem por finalidade oferecer a Educação Profissional na área de saúde. Todavia, observando os termos do Parecer nº 117/2007, homologado pela SE/DF em 6/7/2007 – que extingue o prazo de recredenciamento indeterminado das instituições educacionais contempladas pela referida Portaria coletiva – a ETESB, no momento está credenciada por cinco anos a partir de 26 de agosto de 2003, a instituição deverá requerer a renovação de seu credenciamento segundo os prazos previstos pela Resolução 1/2005-CEDF.

A habilitação de Técnico em Saúde Bucal foi autorizada a funcionar pela Portaria nº 489-SE/DF de 9/12/2002, com base no Parecer 220/2002-CEDF. Por intermédio da mesma Portaria, foi aprovada a Proposta Pedagógica, também em vigor. O último Plano de Curso e a matriz curricular dessa habilitação foram aprovados pela Portaria nº 204/2004-SE/DF com base no Parecer nº 92/2004-CEDF. O Regimento Escolar em vigor foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 27-Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino/SE, de 12/4/2007.

Importante ressaltar que, conforme informações contidas nos autos (fls.110-111), a habilitação em referência está em funcionamento desde a sua autorização e, a partir de junho de 2006, está sendo adotado o plano de curso que ora se apresenta para aprovação, o que deverá exigir a validação dos atos escolares praticados com base no mesmo e nos demais documentos organizacionais já aprovados.



#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A direção da Escola informou, ainda, que há apenas uma turma em curso com cerca de 30 alunos e a conclusão está prevista para dezembro de 2007.

A direção da ETESB justifica as alterações no Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 92/2004-CEDF em razão "...da necessidade de ampliar no processo formativo o contato do aluno com o mundo do trabalho, agregando aspectos que gerem uma constante reflexão sobre as relações e serviços no ambiente profissional" (fls. 1).

Quanto ao Plano de curso (fls. 70 a 108), há de se ressaltar:

- Encontra-se elaborado segundo as disposições das Resoluções 1/2005-CEDF, art. 49 e 4/99-CEB/CNE, art. 10, tendo sido abordados todos os itens desses dispositivos legais.
- Informa que o curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, Área Saúde, visa atender as necessidades de profissionais dos programas públicos de saúde no "... âmbito distrital (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) e nacional (Programa Brasil Sorridente Ministério da Saúde)."
- Para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares da habilitação em tela, segundo informa o Plano de Curso "... a abordagem adotada é a da promoção, recuperação e reabilitação da saúde bucal, de forma a incrementar a qualidade e a integralidade da atenção à saúde nas comunidades atendidas" (fls. 73).
- O quadro do Corpo Docente e Técnico-Pedagógico está anexado aos fls. 109. Registra que a maioria dos professores possui formação superior na área de saúde e não para a docência, razão pela qual obtiveram autorização a título precário da SUBIP/SE para o exercício do magistério nos termos da Portaria nº 23-SE/DF de 24/1/2003. Quanto a este aspecto, há de se convir que a ETESB deverá requerer aos seus professores que venham a complementar seus estudos com o objetivo de obter a necessária licenciatura, não obstante trabalho que nesse sentido já esteja sendo realizado, mediante cursos com programação intensiva para formação pedagógica, em parceria com outras instituições (fls. 106/107). Os demais profissionais técnico-pedagógicos são habilitados ou qualificados para as funções que exercem.

As alterações recentemente efetuadas no Plano de Curso, não ferem os fundamentos que norteiam a organização do curso. São elas:

- Mudança da denominação de todas as áreas temáticas que compõe a matriz curricular ocasionando também alteração e reestruturação dos componentes curriculares que passam a se denominar unidades educacionais;
- Supressão da carga horária por componente curricular passando-se a estabelecer a duração apenas por módulo, sendo que foi mantida a carga horária total de 1.500 horas para o curso das quais 300 horas destinam-se à Prática Profissional em Serviço correspondente ao estágio supervisionado;
- Mudança na denominação do título da ocupação em nível de técnico que anteriormente era Técnico em Higiene Bucal, conforme o Parecer nº 92/2004-CEDF, e agora passa para Técnico em Saúde Bucal, idêntico ao nome da habilitação profissional.



#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

**CONCLUSÃO** – Efetuada a análise dos autos, considerando o Relatório da SUBIP/SE e observando a legislação vigente, o Parecer é pela:

- a) aprovação do Plano de Curso e da respectiva matriz curricular anexa a este parecer, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal Área de Saúde, oferecido pela Escola Técnica de Saúde de Brasília ETESB, situada no SMHN Quadra 3, conjunto A, Bloco 1, Brasília DF, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- b) validação dos atos escolares praticados pela ETESB até a presente data em relação à referida habilitação profissional que tenham por base o plano de curso e a matriz curricular ora aprovados;
- c) Recomendação à ETESB que observe às exigências legais quanto à titulação dos professores para o exercício do magistério.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de julho de 2007

## MÁRIO SÉRGIO FERRARI Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 31/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo do Parecer nº 197/2007-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB

Curso: Técnico em Saúde Bucal

**Regime**: Modular **Turno**: Diurno

MÓDULOS	ÁREA TEMÁTICA	UNIDADES EDUCACIONAIS	CARGA HORÁRIA		
			TP	PPS	
I	Educando para a Saúde	<ul> <li>Educação para a Saúde</li> <li>Segurança no trabalho e biossegurança nas Ações de Saúde</li> <li>Processo de Trabalho em Saúde Coletiva</li> <li>Primeiros Socorros</li> </ul>	250	-	
II	Prevenindo e Controlando o processo Saúde-Doença Bucal Participando do processo de recuperação da saúde bucal	<ul> <li>Processo saúde-doença bucal e prevenção das doenças bucais mais prevalentes</li> <li>Educação para a saúde bucal</li> <li>Atividades auxiliares para a recuperação da saúde bucal</li> <li>Atuação em equipes integradas a programas de saúde</li> </ul>	300	100	
	Participando da organização do processo de trabalho em saúde bucal	<ul> <li>Processo de trabalho em saúde bucal</li> <li>Organização do serviço de atenção à saúde bucal</li> </ul>			
III	Prevenindo as doenças bucais e participando do processo de recuperação e manutenção da saúde bucal	prevalentes  • Atividades do THD para a recuperação e manutenção da saúde bucal	650	200	
	Participando das ações de saúde bucal em saúde coletiva	<ul> <li>Ações educativas para a promoção da saúde bucal</li> <li>Trabalho em equipes de saúde bucal</li> <li>Atenção à saúde bucal em saúde coletiva</li> </ul>			
Carga horária			1200	300	
Carga horária total			15	1500	

#### **OBSERVAÇÕES**:

- ✓ A carga horária está definida em horas-relógio (60 minutos)
- ✓ A carga horária da Prática Profissional em Serviço PPS corresponde ao estágio curricular supervisionado e está distribuída nos módulos II e III.
- ✓ A conclusão dos módulos I e II confere o certificado de qualificação profissional de nível técnico em Auxiliar de Consultório Dentário e a conclusão dos módulos I, II, III e da Prática Profissional em Serviço, confere o diploma de Técnico em Saúde Bucal.